

Ata 01/2019

No terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min na sala 403 do Centro de Tecnologia, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, sob a presidência do professor Denis Rasquin Rabenschlag, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1 - Aprovação da ata anterior; 2 - Recurso ao colegiado de dispensas de disciplina; 3 - Solicitação da aluna Emili Thaise da Silva; 4 - Requisitos para escolha de representante discente; 5 - Assuntos Gerais.** Estiveram presentes os professores Angelica Alebrant Mendes, Cristiano Roos e Mário Luiz Santos Evangelista. O professor Denis coordenou a reunião e passou ao primeiro item de pauta. **1 - Aprovação da ata anterior.** A ata foi aprovada por unanimidade. **2 - Recurso ao colegiado de dispensas de disciplina.** O professor Denis iniciou o item de pauta trazendo a solicitação do aluno Guilherme Blazoudakis Büneker (201521453) de dispensa da disciplina QMC114 – Química Geral EP utilizando as disciplinas QMC142 – Química Geral “A” e FSC222 - Física-Química A, que foi anteriormente indeferido. O mesmo recorreu ao colegiado, contudo o aluno não entregou a ementa da disciplina cursada fora da instituição. Dessa forma, o aluno será informado que seu pedido foi indeferido e deverá abrir novamente o processo de dispensa pelo Portal do Aluno. Após, o professor Denis trouxe o pedido da aluna Eloise Rubin (201620683) de dispensa da disciplina DPS1079 – Fundamentos dos Materiais de Construção utilizando a disciplina ECC1000 – Materiais de Construção Civil “A”, que foi indeferido. A aluna recorreu ao colegiado. O professor Denis explicou como funcionam os aproveitamentos das disciplinas as quais ela solicitou dispensa. Os presentes na reunião entenderam que o ideal é solicitar ao professor que ministrou a disciplina para que faça a análise da compatibilidade. Ficou decidido que o pedido do aluno será encaminhado ao novo professor da disciplina, que é vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica, para análise. Seguindo o item de pauta, o professor Denis trouxe o pedido do aluno Juliano da Fontoura (201510993) de dispensa da disciplina DPS1076 – Estatística para Engenharia utilizando STC1061 – Estatística “A”. O aluno questionou a negação do pedido de dispensa, tendo como justificativa o método de ensino do professor, informando que a disciplina por ele cursada foi mais avançada do que a do

curso de Eng. De Produção da UFSM, apesar das ementas serem semelhantes. Os professores presentes compararam as ementas e debateram se a aprovação na abriria precedentes para os demais alunos que tiveram os pedidos indeferidos nessa disciplina. Após discussão, a maioria dos presentes concordou em deferir o pedido do aluno. Após, a professora Angelica sugeriu que as listas de disciplinas equivalentes presentes no site do curso devem ser atualizadas ou retiradas do site para atualização. O colegiado aceitou a sugestão. **3 - Solicitação da aluna Emili Thaise da Silva.** O professor Denis leu o pedido da aluna Emili Thaise da Silva, que solicita ao colegiado autorização para cursar a disciplina DPS1104 – Projeto de Pesquisa Aplicada em Engenharia de Produção I faltando 60 horas de carga horária mínima exigida como pré-requisito da disciplina. O caso foi amplamente debatido e devido ao histórico da aluna, o pedido não foi aceito. **4 - Requisitos para escolha de representante discente.** O professor Denis mostrou o edital feito pelo curso para a escolha de representante discente junto ao colegiado. O professor informou que o edital necessita de ajustes, pois o curso não pode ter menos de 12 componentes para garantir representatividade, incluindo alunos, professores de departamentos que atendem o curso nas disciplinas básicas e específicas, e um representante do CREA. Dessa forma, ficou decidido que o edital de escolha de representante discente ocorrerá em novo edital após a indicação do representante do CREA. **5 - Assuntos Gerais.** O professor Mário discutiu sobre a lei que regula as empresas juniores e informou que a UFSM criou uma nova resolução para atender a lei. O professor informou que esse assunto veio à tona em uma reunião em que ele participou. Ele informou que o único prédio da UFSM que possui o PPCI correto é o da AGGITEC e, com isso, as novas empresas juniores estão utilizando esse local para poderem solicitar o alvará de funcionamento. O prédio do Centro de tecnologia deverá ter o PPCI correto para poder abrigar empresas juniores. Outra modificação que a lei traz é que toda empresa júnior deve ter um professor-orientador responsável. Seguindo os assuntos gerais, o professor Cristiano relatou que a Itep Jr., em função dessa resolução, o procurou para debaterem as alterações necessárias na empresa, onde solicitaram que fosse encaminhado para discussão no colegiado do curso, além de solicitarem que a empresa seja vinculada ao curso por oferecer serviços ligados à área de Engenharia de Produção. O professor Mário explicou que, para que isso ocorra, deve-se registrar em projeto de extensão do curso. Ele entende que isso é possível, porém entende que é preciso ter

cuidado de evitar a competição entre empresas juniores. A sua opinião é que, caso seja aceito o pedido da Itep Jr., se faça um planejamento em conjunto entre a Projep Jr. e a Itep Jr. O professor Denis disse que não vê problemas em o curso ter duas empresas juniores registradas, pois não entende que uma fará sombra à outra, contudo o professor Cristiano fará uma consulta ao curso de Engenharia Química (onde a Itep jr. iniciou) para evitar a acusação de “roubo” de projeto. Todos os professores foram favoráveis ao registro da Itep Jr. pelo prof. Cristiano. Dando continuidade aos assuntos gerais, o professor Cristiano solicitou que, se possível, fique registrado em ata que todo aluno que cursar somente estágio pode fazê-lo em 40 horas semanais. O professor Denis entende que o ideal seria analisar cada caso, porém como os pedidos acontecem a todo momento, dificultaria o processo. Dessa forma, ficou decidido pelo colegiado que, se o aluno estiver cursando somente estágio obrigatório ou o estágio e apenas mais uma disciplina, esse estágio pode ser de 40 horas semanais. Seguindo a discussão sobre o assunto, o colegiado também definiu que o supervisor da empresa onde um aluno do curso estagia pode ser de outra área, pois como o aluno já possui um orientador no curso que é da Engenharia de Produção, não teria problema o supervisor ser de outra área. O professor salienta também que essa decisão considera o fato de a área de abrangência do curso ser muito ampla. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por Vinícius Lüdke Nicolini, secretário do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e pelo professor Denis Rasquin Rabeschlag, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.